



no 78
C

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 100/2018 - PROCESSO 8351/2017 - PP 58/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RONALDO DIAS JÚNIOR** portador da Cédula de Identidade RG. nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **MAX-VERDE TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº48, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, CEP 09570-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.750/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Marcel Gallo Razzante**, portador da cédula de identidade RG nº 43.741.818-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 332.197.608-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2018, que tem por objeto o Prestação de Serviços a ser realizada mediante Locação de 06 Caminhões Basculantes Trucado, com capacidade mínima de 12M³, para prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 13 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019, devido a existência de saldo contratual suficiente para a manutenção do contrato, conforme justificativa da secretaria solicitante.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	HORAS - CONTRATO	VALOR UNITÁRIO/HORA
Caminhão Basculante Trucado (capacidade mínima de 12M ³)	06	6336	R\$63,80

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

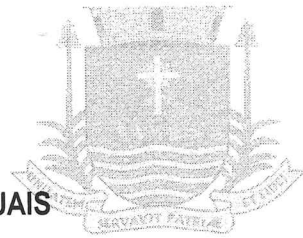
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



2079
C

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de junho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RONALDO DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MAX-VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Representante Legal

Marcel Gallo Razzante
Sócio - Diretor
RG 43 741 818 - 2

Testemunhas:

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

